



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 54/2022

Fica acrescentado o § 2º no capítulo V do Art. 13 do Projeto de Lei nº 54/2022 e renumera o Paragrafo Único como § 1º.

“Art. 13...

§2º no conselho da merenda escolar tenha nutricionista concursada em sua composição.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 27 de Setembro de 2022.

DANDARA GISSONI
Vereadora – PSD

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003700330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.